



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 1 7 9

Dispõe sobre denominação das vias públicas do **Loteamento Residencial Belvedere I**.

MARCOS MÂNCIO AFFONSO DE CAMARGO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º As ruas do Loteamento **Residencial Belvedere I**, passam a ter as seguintes denominações:

I - A atual Rua 01 que se inicia na Avenida Rogério Cassola e termina na **Rua 02**; e a atual **Rua 02** que se inicia na **Rua 01** e termina na **Rua 03** do referido loteamento, passam a denominar-se **Via Capri**.

II - A atual Rua 03, que se inicia no final da **Rua 02** e termina em “Cul-de-Sac”, no referido loteamento, passa a denominar-se **Via Milano**.

III - A atual Rua 04, que se inicia na **Rua 02** e termina em “Cul-de-Sac”, no referido loteamento, passa a denominar-se **Via Siena**.

IV - A atual Rua 05 que se inicia na **Rua 02** e termina em “Cul-de-Sac”, no referido loteamento, passa a denominar-se **Via Verona**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de novembro de 2.010 - XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

MARCOS MÂNCIO AFFONSO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO